



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.194”

CONSIDERANDO o que foi requerido através dos protocolos físicos sob os n.ºs. 2057, de 04 de maio de 2022 e 2336, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Cristina Aparecida da Silva	Assistente Administrativo	Secretaria de Saúde	30/04/2022 a 10/06/2022
Lucilene Maria de Almeida	Agente de Serviços Operacionais	Secretaria de Educação e Cultura	31/05/2022 a 29/07/2022
Ragnhaldo Roberto Weise Del Pintor	Agente de Serviços Operacionais	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	23/05/2022 a 21/06/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das respectivas licenças.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Wilson Roberto Pasquini
Prefeito em Exercício

Dalberto Toná
Secretário de Administração